Número do Termo de Análise de Credenciamento Número do Processo (Nº protocolo ou processo) I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS Ente Federativo PREFEITURA DO MUNICÍPIO XXX Unidade Gestora do RPPS RPPS DO MUNICÍPIO XXX II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA Razão Social 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1 E-mail (s) cpr@4um.com.br Data do registro na CVM 24/05/2019 Data do registro no BACEN - Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA LUCAS CARDOSO ALVES	Categoria (s) Categoria (s) Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMENT ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui res	ITO NTO COMER	TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um. CIAL E viniciusms@4ui CIAL E lucasca@4um.c	Gestor - E-mail um.com.br com.br	Telef (41) 3351-96 (41) 3351-96	0 66 Fone 966	
Ente Federativo PREFEITURA DO MUNICÍPIO XXX Unidade Gestora do RPPS RPPS DO MUNICÍPIO XXX II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA Razão Social 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1 E-mail (s) cpr@4um.com.br Data do registro no CVM 24/05/2019 Data do registro no BACEN - Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	Categoria (s) Categoria (s) Categoria (s) Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMEN ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS	ITO NTO COMER	Data Constituig Telefone (s) TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um. CCIAL E viniciusms@4u CCIAL E lucasca@4um.c	Gestor	03.983.856/000 01/08/2000 (41) 3351-99 Telef (41) 3351-99	01-12 00 666 Fone 966	
Unidade Gestora do RPPS RPPS DO MUNICÍPIO XXX II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA Razão Social 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1 E-mail (s) cpr@4um.com.br Data do registro na CVM 24/05/2019 Data do registro no BACEN - Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	Categoria (s) Categoria (s) Categoria (s) Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMEN ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS	ITO NTO COMER	Data Constituig Telefone (s) TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um. CCIAL E viniciusms@4u CCIAL E lucasca@4um.c	Gestor	03.983.856/000 01/08/2000 (41) 3351-99 Telef (41) 3351-99	01-12 00 666 Fone 966	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA Razão Social AUM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1 E-mail (s) Cpr@4um.com.br Data do registro na CVM 24/05/2019 Data do registro no BACEN Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	Categoria (s) Categoria (s) Categoria (s) Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMEN ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS	ITO NTO COMER	Data Constituig Telefone (s) TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um. CCIAL E viniciusms@4u CCIAL E lucasca@4um.c	Gestor - E-mail um.com.br com.br	03.983.856/000 01/08/2000 (41) 3351-99i Telef (41) 3351-99	01-12 00 666 Fone 966	
Razão Social 4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1 E-mail (s) cpr@4um.com.br Data do registro na CVM 24/05/2019 Data do registro no BACEN Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	Categoria (s) Categoria (s) Categoria (s) Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMEN ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS	ITO NTO COMER	Data Constituig Telefone (s) TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um. CCIAL E viniciusms@4u CCIAL E lucasca@4um.c	Gestor - E-mail um.com.br com.br	03.983.856/000 01/08/2000 (41) 3351-99i Telef (41) 3351-99	01-12 00 666 Fone 966	
Endereço RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1 E-mail (s) cpr@4um.com.br Data do registro na CVM 24/05/2019 Data do registro no BACEN - Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	Categoria (s) Categoria (s) Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMENT ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui res	ITO NTO COMER	Data Constituig Telefone (s) TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um. CCIAL E viniciusms@4u CCIAL E lucasca@4um.c	Gestor - E-mail um.com.br com.br	01/08/2000 (41) 3351-990 Telef (41) 3351-99	0 66 Fone 966	
E-mail (s) cpr@4um.com.br Data do registro na CVM 24/05/2019 Data do registro no BACEN - Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	Categoria (s) Categoria (s) Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMENT ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui res	ITO NTO COMER	TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um.	Gestor - E-mail um.com.br com.br	Telef (41) 3351-99 (41) 3351-96	ione 966 587	
Data do registro no BACEN Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	Categoria (s) Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMEN ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui re:	ITO NTO COMER	TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um. CIAL E viniciusms@4ui CIAL E lucasca@4um.c	E-mail um.com.br com.br	(41) 3351-99 (41) 3351-96	966 587	
Principais contatos com RPPS LUCIANO MAGALHÃES DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	Cargo SÓCIO DIRETOR COMERCIA RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMENT ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui res	ITO NTO COMER	TOS E lucianocmn@4i darioslp@4um. CIAL E viniciusms@4ui CIAL E lucasca@4um.c	um.com.br com.br m.com.br	(41) 3351-99 (41) 3351-96	966 587	
DARIO PEDRO VINÍCIUS MENDONÇA	RELACIONAMENTO GERENTE DE RELACIONAMENT ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui res	ITO NTO COMER	darioslp@4um. CIAL E viniciusms@4ui CIAL E lucasca@4um.c	com.br m.com.br	(41) 3351-96	587	
VINÍCIUS MENDONÇA	ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui res	NTO COMER	CIAL E viniciusms@4ui	m.com.br			
-	PRODUTOS ANALISTA DE RELACIONAMEN PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui res		CIAL E lucasca@4um.c		(41) 3351-98	114	
LUCAS CARDOSO ALVES	PRODUTOS - MN nº 4.963/2021? outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui re:	NTO COMER	lucasca@4um.c	om.br		(41) 3351-9814	
	outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui re:		cpr@4um.com.		(41) 3351-95	(41) 3351-9545	
-	outro órgão competente? no mercado financeiro e não possui re:			cpr@4um.com.br		-	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução C	no mercado financeiro e não possui re		Sim	х	Não		
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos compet seguro?		-	Sim	x	Não Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da in	stituição possuem experiência mínima	de 5	Sim	x	Não		
(cinco) anos na atividade? A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de at	tuação no mercado financeiro?		Sim	х	Não		
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 5 administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	60% (cinquenta por cento) dos recursos	s sob sua	Sim	-	Não	-	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTA	Á SENDO CREDENCIADA:			•			
x Art. 7º, I, "a"		х	Art. 8º, I				
- Art. 7º, I, "b"		-	Art. 8º, II				
- Art. 7º, I,"c" - Art. 7º, III,"a"		-	Art. 9º, I Art. 9º, II				
- Art. 7², III, a		X	Art. 9º, II Art. 9º, III				
- Art. 7º, IV		-	Art. 10º, I				
X Art. 7º, V,"a"		-	Art. 10º, II				
- Art. 79, V,"b" - Art. 109, III - Art. 79, V,"c" - Art. 112							
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DEC	CISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNP	ני	Data da A	Análise	
4UM INFLAÇÃO IMA B-5 FI RENDA FI		28.858.089/	16/03/				
4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVA 4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇ			28.581.607/ 09.599.346/		16/03/2023 16/03/2023		
40M MARLIM DIVIDENDOS FI AÇI 4UM VALOR INSTITUCIONAL FI AÇ					16/03/		
4UM SMALL CAPS FI AÇÕES						16/03/2023	
						2023	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO A 4UM GR desenvol	ve as atividades de gestão de recursos d	le terceiros a	através de fundos de inv	vestimento e	carteiras administrada	as. A 4UM	
	s atividades de administração fiduciária e IUM. Ambas participam do Grupo Financ			s de investim	iento sob administraçã	io próprio	
Segregação de Atividades credenciadas para es Para evitar os confl	A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administradas é realizada por instituições terceiras devidamente credenciadas para estas atividades. Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios: Transparência, Aprovação do cliente, Devolução ou compensação de benefícios e Segregação de espaços, redes e sistemas.						
	A 4UM conta com um corpo técnico altamente qualificado o qual possui profissionais com expertise comprovada bem como certificações of formações aderentes aos processos de gestão e distribuição dos produtos de investimentos.						
atividades de gestão Histórico e experiência de atuação administradas por el O Paraná Banco S.A.,	Com atividades desde 2019, a 4UM GR é uma das empresas participantes do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A. É responsável pelas atividades de gestão dos recursos de terceiros, podendo também, realizar a distribuição de cotas dos fundos de investimento e carteiras administradas por ela geridos. O Paraná Banco S.A., é um banco múltiplo especializado em crédito consignado. Também está presente nos mercados de seguro garantia e resseguros, no Brasil e na Colômbia, por meio de participações na Junto Holding Brasil S.A. e Junto Holding Latam S.						
Principais Categorias e Fundos ofertados 4UM INFLAÇÃO IMA	Os fundos ofertados pela 4UM são: 4UM INFLAÇÃO IMA-B 5 FI RENDA FIXA LP, 4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP, 4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA, 4UM VALOR INSTITUCIONAL FIA, 4UM SMALL CAPS FIA e 4UM FIA BDR NÍVEL I.						
	Os ríscos assumidos por cada estratégia/fundo de investimento está disponível na página do administrador (bemdtvm.bradesco) e ou gesto (4um.com.br), em seus respectivos regulamentos.						
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	las no mercado financeiro e restrições que Código de Ética e Conduta disponível em www.4um.com.br.						

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Emissão de certidão de regularidade em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN 4UM GR (CNPJ): 03.983.856/0001-12
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 5.6 bilhões. Data-base: 02/2023.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	O 4UM Marlim Dividendos FIA é composto por empresas bem consolidadas no mercado, com barreiras de entrada, empresas que tendem a ser resilientes em momentos de stress do mercado, estas empresas também pagam bons dividendos, mantendo um yield médio elevado. O 4UM Small Caps FIA é composto, em grande parte, por empresas com marketcap de até R\$ 1.2 bi, ou seja, empresas small caps, hoje 90% da indústria apresenta investimentos em empresas com marketcap de até R\$ 20 bi, sendo representadas por large caps, fugindo da essência do segmento. O 4UM FIA BDR Nível I é composto por empresas bem consolidadas no mercado (sem restrição geográfica), com barreiras de entrada, empresas que tendem a ser resilientes em momentos de stress do mercado.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Preenchimento baseado no Questionário Due Diligence de 08/2022.
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos A institutição arialisada conta com uma boa qualidade de gestao, tendo em vista que os fundos gendos por esta apresentam retornos compatíveis com seus bencimians e compatíveis com idisponíveis no mercado.

A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:			Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Assinatura

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet"

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (linciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente